



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 407/2018

Permissão de estacionamento em apenas um lado da via na Rua Portugal, no trecho do chafariz até o entroncamento com a Rua Jardim Bandeirantes, no Bairro Jardim Bandeirantes.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja permitido o estacionamento para apenas um lado da via na Rua Portugal, no trecho do chafariz até o entroncamento com a Rua Jardim Bandeirantes, no Bairro Jardim Bandeirantes

Os estacionamentos ocupam espaços valiosos das cidades e suas vias, afetando de forma negativa o planejamento urbano, especialmente no horário comercial, onde o fluxo de veículos é intenso e os motoristas têm o hábito de estacionar dos dois lados da rua.

Especialmente no local em discussão ocorre uma desvantagem na utilização dos dois lados da via, visto que se trata de trecho de mão única (conforme anexo), sendo mais vantajoso para o fluxo de veículos e pedestres que fosse regularizado o estacionamento de veículos somente em um lado da via no trecho citado.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 9 de maio de 2018.


LEANDRO MOURA

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões 14/05/18

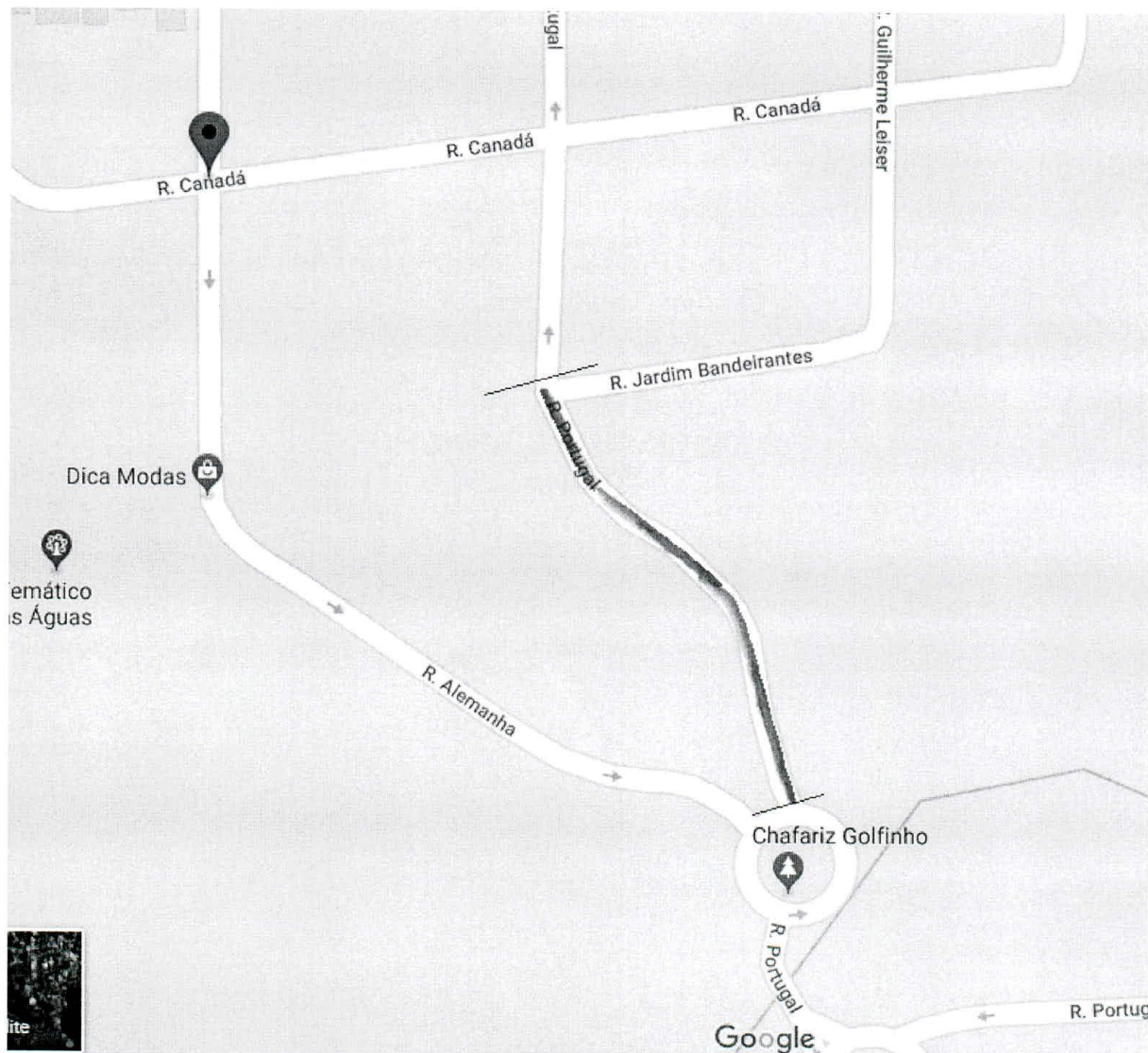

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 407/2018 ANEXO



IND 407/2018

AUTORIA: Ver. Leandro Moura

